



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

UNIDADE DEMANDANTE: Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

TITULAR DA UNIDADE: Desembargador Jeronymo Pedro Villas Boas.

OBJETO:

Contratação da Escola de Direito da Alfa Educação (Faculdade Autônoma de Direito - FADISP e Centro Universitário Alves Faria - UNIALFA) para ministrar o curso de extensão universitária "Atualidades do Processo Penal". O curso ocorrerá na modalidade presencial, com autorização para gravação e transmissão síncrona das aulas, totalizando carga horária de 60 (sessenta) horas-aula, no período de 11/03/2024 a 07/06/2024, dividido em 24 encontros, sendo 2 encontros semanais, às segundas-feiras e sextas-feiras, das 9h30min às 12h, na sede da Ejug.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As capacitações são atividades fundamentais para o aprimoramento dos processos internos e pela melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública e, tem como objetivo adequar as competências individuais às competências institucionais, voltadas ao desenvolvimento contínuo dos(as) desembargadores(as), magistrados(as) e servidores(as), e ao alcance dos objetivos e metas da instituição.

A contratação do Centro Educacional Alves Faria Ltda. (UNIALFA) /Faculdade Autônoma de Direito (FADISP) para realizar o curso de extensão universitária "Atualidades do Processo Penal", tem como finalidade aprimorar os processos internos e elevar a qualidade dos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça na entrega da prestação jurisdicional. Ademais, o curso surge da necessidade identificada pela Ejug, atendendo aos requisitos de alto nível, com o objetivo de habilitar, capacitar e aprimorar a formação dos desembargadores(as), magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com foco no Direito Processual Penal.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Por se tratar de contratação de serviços técnicos, de natureza intelectual, conforme respaldo do art. 74, III, letra "f", c/c com art. 6º, XVIII, "f" da Lei Federal n.º 14.133/2021, verifica-se a inviabilidade de competição. Neste sentido, com relação ao presente tema, ressalte-se o posicionamento do professor Luiz Cláudio de Azevedo Chaves *"a exemplo da interpretação*

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

aplicada ao art.13, VI da lei primitiva, a alínea f do art. 74, III da nova lei deve ser interpretada extensivamente, estendendo-se seu alcance a todas as ações de educação, em todos os níveis. Assim, qualquer que seja o nome que se dê para o serviço (treinamento, aperfeiçoamento, desenvolvimento, capacitação, ensino) o mesmo estará alcançado pelo dispositivo em tela. Estão incluídos nesse contexto a contratação de professores, instrutores e conferencistas quando chamados por via direta (pessoa física); contratação de cursos de extensão (curta ou longa duração), de graduação ou de pós-graduação na forma in company; cursos de índole comportamental, como coaching ou EMPRETEC; inscrição em cursos de extensão, de graduação ou de pós-graduação abertos a terceiros na forma presencial ou no sistema EAD síncronos ou assíncronos” (CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. A Contratação de serviço de treinamento de pessoal na Administração Pública à luz da lei nº 14.133/2021. Zênite Fácil, categoria Doutrina, 26 nov.2022).

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A escolha da instituição UNIALFA/FADISP para a prestação dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, considerou o seu reconhecimento como instituição de excelência na área de capacitação, por possuir corpo técnico especializado e notório conhecimento nas áreas de atuação.

O Centro Educacional Alves Faria Ltda., integrante da divisão de Ensino do Grupo José Alves, desempenha o papel de mantenedor de importantes instituições educacionais, como o Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA e o Colégio ALFA, ambos localizados em Goiânia (GO), e pela Faculdade Autônoma de Direito – FADISP, situada em São Paulo (SP). Com uma notável trajetória que ultrapassa duas décadas, a UNIALFA destaca-se como uma instituição de referência, reconhecida pelo seu compromisso com o ensino prático e pela aplicação de metodologias ativas em sala de aula. Oferece uma ampla gama de cursos, incluindo Graduação, diversas opções de Especialização e Mestrado, abrangendo áreas como Direito, Administração e Desenvolvimento Regional¹.

Por sua vez, a FADISP, com 20 anos de tradição no ensino do Direito, foi fundada pelos renomados professores Dr. José Manuel Arruda Alvim e Dra. Thereza Alvim. Desde 2009, é mantida pelo Centro Educacional Alves Faria (CENAF), consolidando-se como uma referência no cenário jurídico nacional. Essa sólida parceria contribui para a excelência acadêmica e a continuidade do compromisso com a qualidade do ensino.

A FADISP mantém convênio com diversas instituições, como a Escola Superior da Magistratura – ESMAM, Sindicato dos Delegados de Polícia - SINDEPOL AM, Associação dos Delegados de Polícia do Brasil - ADEPOL-BRASIL, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Amazonas, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, Associação dos Magistrados do Acre – ASMAC, Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal – ADPF, Associação dos Juízes

¹Disponível em < <https://www.unialfa.com.br/instituicao> >. Acesso em 29/01/2024.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul – AJUFESP, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO, Associação dos Juízes Federais do Rio de Janeiro e do Espírito Santo - AJUFERJES e o Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás - SINDJUSTIÇA².

O curso oferecido pelo Centro Educacional Alves Faria Ltda. representa uma inovação nos cursos e eventos promovidos pela UNIALFA/FADISP, sendo desenvolvido especificamente para atender à demanda solicitada pela Escola Judicial – Ejug.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Infere-se que a contratação não motivará impactos ambientais.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Capacitar, habilitar e aprimorar a formação de desembargadores(as), magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, proporcionando conhecimentos na área do Direito Processual Penal e elevando a qualidade dos serviços prestados pelo Tribunal na entrega da prestação jurisdicional.

Guilherme Henrique Freitas Brandão
Divisão de Custeio e Infraestrutura

²Disponível em < <https://fadisp.com.br/instituicao/convenios> >. Acesso em 29/01/2024.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 802244119190 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202401000479152 (Evento nº 3)

GUILHERME HENRIQUE FREITAS BRANDÃO

ASSESSOR ADMINISTRATIVO II

SETOR DE CUSTEIO E INFRAESTRUTURA - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 31/01/2024 às 11:44

